jbf/miq

LEI Nº 1.706 DE 05/11/1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "O BOM SAMARITANO", DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, a Associação Beneficiente "O BOM SAMARITANO", da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei, fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de novembro de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 05 de novembro de 1982.

Bel. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo